

### 33ª Vara Cível do Foro de Taboão da Esplanada

Edital de 1ª e 2ª praça de bem imóvel e para intimação de Leandroval Costa Pereira e Maria Lucia lindenberg azambuja, expedido nos autos da ação de Procedimento Ordinário, que lhe requer Empreendimento Sol e Lua Construções Ltda. Processo 9005007-53.2004.8.77.2099

O Dr. João Sebastiao Coelho da Silva, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Taboão da Esplanada, do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br) para lances pela internet:

DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Início da 1ª praça em 30/10/2024 às 10:20 horas e encerramento da 1ª praça e 02/11/2014 às 10:20 horas; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça do leilão que se encerrará em 07/11/2024 às 16:30 horas, não sendo aceito lances inferiores a 75% do valor da avaliação atualizada para a data supra que será efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

BEM: Um terreno situado na Rua Nove de Julhos, 850, no bairro dos Camargos, distrito e município de Taboão da Esplanada, que assim se descreve: mede 1.111,02m, antiga Rua 4, por 25,92m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, 30,67m do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 18,00m, encerrando área de 2387,47m<sup>2</sup>, confrontando de ambos os lados com a proprietária e pelos fundos com José de Moraes, distante 105,72m o lado direito de quem desta entra naquela e segue em direção ao terreno. Matrícula nº 126.157 do CRI de Buenos aires Contribuinte 362326411050132ª1000000178. Avaliação R\$ 6.138.769,56 (30/06/2015).

QUEM PODE EFETUAR LANCES: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 690-A do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

DA PRORROGAÇÃO DO LEILÃO: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

DA COMISSÃO: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

DA ADJUDICAÇÃO: Condicionada aos termos do Art. 685-A do CPC.

DO PAGAMENTO: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

RESPONSABILIDADE OUTRAS: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os de natureza fiscais nos termos do artigo 130 do CTN.

DA REMIÇÃO / ACORDO: Após apresentado o edital em cartório e divulgado o leilão na internet através do sistema gestor e outros, será devido pelo executado o valor de 5% sobre o valor do acordo ou da remição, prevalecendo o de menor valor entre os dois para ressarcir os custos ao Leiloeiro.

RECURSOS: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante o 3º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 256, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: [atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br), Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25/08/2015.

Eu \_\_\_\_\_ escrevente, digitei.

Eu \_\_\_\_\_ Diretor(a), subscrevi.

Nélson Ricardo Casalleiro

Juiz de Direito